



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI Nº 932 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE EMBÁÚBA/SP, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014”.

**PAULO ROGÉRIO BRUNELI** - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

**Artigo 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Embaúba/SP, para o exercício financeiro de **2014**, nos termos do Artigo 165, § 5º da Constituição Federal, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2014**, compreendendo:

**I** - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos e Entidades da administração municipal direta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Artigo 2º** A Receita total estimada no orçamento fiscal, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 12.898.582,00 (doze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, conforme quadro I demonstrado em anexo.

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Resumo Geral da Receita.

<b>I) RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>
1100 - Receita Tributária	318.000,00
1200 - Receita de Contribuições	43.000,00
1300 - Receita Patrimonial	14.000,00
1600 - Receita de Serviços	5.000,00
1700 - Transferências Correntes	12.359.775,99
1900 - Outras Receitas Correntes	38.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>12.777.775,99</b>
(-) Deduções para formação do FUNDEB	1.879.193,99
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>10.898.582,00</b>
2000 - Receita de Capital	2.000.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>12.898.582,00</b>

**Artigo 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



## § 1º - POR ÓRGÃOS:

a) ORÇAMENTO FISCAL	R\$
01 - Poder Legislativo	588.000,00
02 - Governo e Órgãos Auxiliares	4.621.759,50
03 - Secretarias de Obras e Serviços	2.486.590,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	2.872.600,00
07 - Saúde	1.969.932,50
08 - Saneamento Básico	360.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL.....</b>	<b>12.898.582,00</b>

## § 2º - POR FUNÇÕES:

a) ORÇAMENTO FISCAL	R\$
01 - Legislativa	588.000,00
02 - Judiciária	346.798,50
03 - Assistência Social	1.625.346,00
04 - Administração	1.463.845,00
06 - Segurança	104.410,00
08 - Previdência Social	430.750,00
10 - Saúde	1.969.632,50
12 - Educação	2.812.600,00
13 - Cultura	60.000,00
15 - Urbanismo	1.663.000,00
20 - Agricultura	36.250,00
26 - Transporte	511.450,00
27 - Desporto e Lazer	526.500,00
28 - Saneamento Básico	360.000,00
99 - Reserva de Contingência	400.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO FISCAL.....</b>	<b>12.898.582,00</b>

## § 3º - POR SUB-FUNÇÕES:

a) ORÇAMENTO FISCAL	R\$
031 - Ação Legislativa	588.000,00
122 - Administração Geral	2.129.053,50
244 - Assistência Social	1.625.346,00
271 - Previdência Básica	430.750,00
301 - Atenção Básica	1.969.632,50
361 - Ensino Fundamental	1.957.600,00
362 - Ensino Médio	21.000,00
363 - Ensino Profissional	0,00
364 - Ensino Superior	0,00
365 - Educação Infantil	560.000,00
367 - Educação Especial	60.000,00
392 - Difusão Cultural	420.000,00
452 - Serviços Urbanos	1.663.000,00
605 - Abastecimento	36.250,00
782 - Transporte Rodoviário	511.450,00
812 - Desporto Comunitário	526.500,00
999 - Reserva de Contingência	400.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO FISCAL.....</b>	<b>12.898.582,00</b>



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



## § 4º - POR NATUREZA DA DESPESA:

### I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

#### a) Orçamento Fiscal

<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b> <b>10.603.582,00</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.089.000,00
2 - Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	5.512.582,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b> <b>1.895.000,00</b>
4 - Investimentos	1.875.000,00
5 - Amortização da Dívida	20.000,00
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b> <b>400.000,00</b>
7 - Reserva de Contingência	400.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL.....</b>	<b>12.898.582,00</b>

#### **Artigo 4º**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** - Abrir, no curso da execução orçamentária de **2014**, créditos adicionais suplementares até o limite de **10% (dez por cento)**, da despesa total fixada por esta Lei.

**II** - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, Inciso III da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Artigo 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

**III** - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4320/64.

**IV** - Realizar abertura de créditos suplementares de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**V** - Abrir no curso da execução do orçamento de **2014**, crédito adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução.

**Parágrafo Único** - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outro ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



**Artigo 5º** Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do Ente Municipal.

**Artigo 6º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 7º** Esta Lei entrará em vigor em **01 de janeiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 06 de dezembro de 2013.

  
Paulo Rogério Bruneli  
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 06 de dezembro de 2013.

  
GILBERTO DE SIQUEIRA  
SECRETÁRIO